ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
BENS, SERVIÇOS E OBRAS

1. UNIDADE DEMANDANTE:

Diretoria de Comunicação Social (DCS)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de evolução do modelo de prestação de serviços de Comunicação Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), com vistas à superação da fragmentação e das limitações operacionais decorrentes da atual estrutura.

Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de solução que possibilite a disponibilização de equipe qualificada, com adequada gestão de recursos humanos, capaz de sustentar de forma contínua e eficiente as atividades estratégicas da comunicação institucional, incluindo produção de conteúdo, relacionamento com a imprensa, gestão de canais digitais, produção audiovisual, campanhas institucionais, assessoria de cerimonial e eventos, e apoio às unidades do Tribunal.

Considerando a proposta de estruturação da equipe da Diretoria de Comunicação Social, com a consolidação das atividades atualmente desempenhadas por diferentes frentes de atuação, inclusive aquelas vinculadas à Inova, os perfis profissionais previstos nesta contratação foram definidos de modo a contemplar, de forma integrada, as atribuições hoje existentes.

Nesse sentido, com vistas à racionalização de recursos, à eliminação de sobreposições e eventuais desvios de função ao incremento da eficiência operacional, poderá ser avaliada, oportunamente, a descontinuidade dos postos atualmente vinculados à Inova Tecnologia em Serviços Ltda que se tornarem incompatíveis ou redundantes frente à nova estrutura proposta.

Ressalta-se que a medida contribui para maior coerência organizacional, padronização de processos e melhor aproveitamento da força de trabalho, alinhando-se às diretrizes de modernização da gestão e otimização do gasto público.

As principais necessidades que justificam este novo modelo são:

a) Racionalização e Eficiência de Gestão

A atual gestão descentralizada das demandas de comunicação tem se mostrado administrativamente onerosa e operacionalmente ineficiente, dificultando a padronização da comunicação institucional e a integração entre os núcleos (imprensa, redes sociais, audiovisual, criação, Cerimonial e eventos). A unificação contratual visa promover governança, reduzir sobrecarga administrativa e otimizar a gestão.

b) Modernização da Gestão de Pessoas e Retenção de Talentos

A área de comunicação exige profissionais qualificados em diferentes especialidades. A ausência de uma estrutura organizada de carreira impacta diretamente na qualidade e continuidade dos serviços. A adoção de um modelo estruturado, com trilhas de progressão e remuneração compatível com o mercado, conforme detalhado no Anexo I - Descrição doa Cargos DCS, é essencial para atrair, desenvolver e reter profissionais qualificados, mantendo-se o nível de entrega do setor.

c) Agilidade e Flexibilidade Operacional

A natureza dinâmica da comunicação institucional exige rápida adaptação a demandas estratégicas, institucionais e emergenciais. A formação de um **"pool" de 46 profissionais** permitirá alocação flexível conforme prioridades e diretrizes institucionais.

d) Fortalecimento da Governança Contratual

Para assegurar a performance e o alinhamento estratégico, identificou-se a necessidade de incorporar funções voltadas à gestão contratual e articulação institucional, garantindo maior controle da execução e integração entre contratada e áreas do Tribunal.

e) Adequação à Comunicação Pública

A contratação deverá contemplar competências específicas relacionadas à comunicação pública, incluindo:

linguagem simples, inclusiva e não sexista;

comunicação não violenta;

acessibilidade comunicacional e digital;

clareza e transparência na difusão de informações;

Relações públicas e organização de eventos.

Esses elementos são essenciais para garantir o adequado atendimento ao cidadão e o cumprimento da função institucional do Tribunal, conforme a Resolução n. 04/2025.

Portanto, essa contratação não se trata de mera substituição de mão de obra, mas de uma reestruturação estratégica que visa dotar a Diretoria de Comunicação Social de um serviço moderno, eficiente, ágil e orientado ao interesse público.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme Processo SEI nº **26.0.000003209-2**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação visa garantir a continuidade, ampliação e modernização dos serviços contínuos e especializados de comunicação institucional, por meio da alocação de equipe qualificada vinculada à empresa especializada, sob regime de dedicação exclusiva e modelo presencial.

O contrato deverá unificar as frentes de trabalho atualmente distribuídas em diferentes demandas e contratos, promovendo maior eficiência administrativa, flexibilidade operacional e integração entre os núcleos da Diretoria de Comunicação Social.

O escopo abrangerá todas as competências necessárias à atuação da comunicação institucional, incluindo:

imprensa e conteúdo;

comunicação digital e redes sociais;

Audiovisual;

design e criação;

campanhas institucionais;

eventos e cerimonial;

análise de dados e desempenho;

Adoção de linguagem simples, inclusiva e não sexista.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma transversal, atendendo às diversas áreas do Tribunal.

Garantia de Continuidade e Substituição de Profissionais :

A contratada deverá assegurar a continuidade da prestação dos serviços, garantindo a substituição de profissionais nos casos de afastamentos, férias, desligamentos ou quaisquer ausências que comprometam a execução das atividades.

A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da comunicação formal da necessidade, devendo o profissional substituto possuir qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, sendo previamente validado pela fiscalização do contrato.

A substituição deverá ser realizada de forma a não comprometer a qualidade, a continuidade e os prazos das entregas pactuadas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

O modelo adotado prevê a contratação de **46 profissionais**, com alocação flexível conforme demanda.

6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO:

6.1 Identificação das soluções:

Solução A:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de comunicação, com equipe dedicada.

Solução B:
Execução dos serviços por servidores efetivos do Tribunal.

Solução C:
Contratação por demanda ou por projeto específico.

6.2. Análise Comparativa de Soluções Viáveis:

A Solução A mostra-se mais adequada, por garantir continuidade, padronização e flexibilidade na execução dos serviços.

6.3. Soluções Inviáveis:

Solução B:
Mostra-se insuficiente diante da complexidade e volume das demandas de comunicação em razão da limitação do quadro atual e da natureza especializada das atividades.

Solução C:
Inadequada para atividades contínuas de comunicação institucional, que exigem acompanhamento permanente e integração com a cultura organizacional.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se que o custo mensal da contratação situe-se entre R$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais) e R$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), o que corresponde a um custo anual entre R$ 4.872.000,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil reais) e R$ 6.624.000,00 (seis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil reais), considerando as faixas salariais estabelecidas para os cargos envolvidos.

Ressalta-se que os valores apresentados não contemplam encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, benefícios ou demais custos indiretos, os quais deverão ser considerados na composição final do preço da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de comunicação institucional, com equipe dedicada, visando superar a fragmentação do modelo atual, a sobreposição e eventuais desvios de função, e garantir maior eficiência, qualidade e alinhamento estratégico.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Atualmente, a Diretoria de Comunicação Social possui dois contratos de mão de obra em vigor. O novo termo de referência deverá contemplar a substituição do fornecedor atual, Stark Facilities, além de incorporar as funções atualmente cobertas pelo contrato da Inova Tecnologia Ltda. ou seja, os cargos desse contrato serão absorvidos pela nova empresa contratada para os serviços de comunicação. Dessa forma, simplificamos e unificamos a prestação de serviços, garantindo maior eficiência e alinhamento na gestão de comunicação institucional.

A contratação de uma única empresa especializada para a prestação dos serviços de comunicação institucional mostra-se a solução mais adequada e estratégica, considerando:

Integração plena das atividades: a centralização em um único prestador garante maior sinergia entre núcleos e coordenadorias, evitando fragmentação e sobreposição de funções;

Padronização da linguagem institucional: assegura uniformidade na comunicação, fortalecendo a identidade e a credibilidade da instituição perante diferentes públicos;

Alinhamento estratégico: possibilita que todas as ações de comunicação estejam orientadas por uma mesma diretriz, em consonância com os objetivos institucionais;

Eficiência na gestão contratual: reduz a complexidade administrativa, facilita o acompanhamento de resultados e minimiza riscos de inconsistências entre diferentes fornecedores;

Isonomia e equidade: garante tratamento uniforme às diversas áreas atendidas, evitando discrepâncias de qualidade ou prioridade;

Maior qualidade e agilidade: a atuação de uma equipe dedicada e integrada potencializa a capacidade de resposta e a inovação nos serviços prestados.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

-melhoria da qualidade da comunicação institucional;

-maior eficiência operacional;

-padronização da linguagem e identidade;

-melhor uso de recursos humanos;

-continuidade operacional: garantia de continuidade dos serviços prestados, mesmo em situações de afastamento de profissionais, por meio de mecanismos contratuais que assegurem a reposição tempestiva e qualificada da equipe, evitando prejuízos às atividades institucionais;

-aumento da transparência e clareza para a cidadã e o cidadão.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não há providências prévias a serem adotadas, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza contínua. A Coordenadoria de Gestão da Terceirização e Serviços Gerais (CSTSG), que atuará como gestora do contrato, e a Diretoria de Comunicação Social, que atuará como unidade demandante e fiscal, detêm a expertise necessária para o acompanhamento e a execução contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Atualmente, a Diretoria de Comunicação Social possui dois contratos de mão de obra em vigor. O novo termo de referência contempla a substituição do fornecedor atual, Stark Facilities, além de incorporar as funções atualmente cobertas pelo contrato da Inova Tecnologia Ltda. ou seja, os cargos desse contrato serão absorvidos pela nova empresa contratada para os serviços de comunicação. Dessa forma, simplificamos e unificamos a prestação de serviços, garantindo maior eficiência e alinhamento na gestão de comunicação institucional.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dimensão	Medida Socioambiental	Benefício Gerado
Integração e Ergonomia	Entrega de kit de onboarding com itens reutilizáveis e orientações de boas práticas no ambiente de trabalho.	Redução do uso de descartáveis e promoção de ambiente de trabalho mais saudável e consciente.
Mobilidade e Emissões	Adoção de modelo híbrido para atividades compatíveis e planejamento otimizado de deslocamentos para eventos e coberturas.	Redução de deslocamentos, consumo de combustível e emissões de CO_2.
Produção de Conteúdo	Priorização de materiais digitais em substituição a impressos, com uso de canais institucionais online.	Redução do consumo de papel, tinta e insumos gráficos.
Gestão Contratual	Digitalização dos fluxos de demanda, aprovação e entrega de peças e ações institucionais.	Minimização do impacto ambiental associado ao consumo de papel e maior eficiência nos processos.
Cerimonial e Eventos	Planejamento de eventos com redução de materiais descartáveis, uso racional de recursos e incentivo a práticas sustentáveis.	Redução de resíduos e promoção de eventos institucionais com menor impacto ambiental.
Cadeia de Fornecedores	Inclusão de critérios socioambientais na seleção de fornecedores e prestadores de serviço.	Estímulo a práticas responsáveis e fortalecimento de cadeia de valor mais sustentável.
Produção Audiovisual	Planejamento integrado das gravações, com otimização do uso de equipamentos e redução de deslocamentos.	Redução do consumo de energia, logística e emissões associadas à produção.
Tecnologia e Armazenamento	Utilização de plataformas digitais para armazenamento e compartilhamento de arquivos, evitando mídias físicas.	Redução de resíduos físicos e maior eficiência no acesso à informação.
Diversidade e Inclusão	Adoção de código de conduta com diretrizes de respeito à diversidade, inclusão e uso de linguagem institucional adequada.	Promoção de ambiente institucional mais inclusivo e fortalecimento da imagem pública.
Acessibilidade	Previsão de recursos de acessibilidade em conteúdos e eventos (ex: Libras, legendas, adequação de espaços).	Ampliação do acesso à informação e inclusão de diferentes públicos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação proposta configura-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Diretoria de Comunicação Social do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), ao viabilizar a modernização do modelo operacional, a integração das atividades e a superação das limitações decorrentes da atual estrutura fragmentada.

A adoção de um modelo centralizado, com equipe qualificada e gestão estruturada de recursos humanos, permitirá maior eficiência na execução dos serviços, padronização dos processos e alinhamento estratégico das ações de comunicação institucional.

Adicionalmente, a solução contribui para a racionalização dos recursos públicos, melhoria do controle contratual, aumento da qualidade das entregas e fortalecimento da imagem institucional do Tribunal, assegurando a continuidade dos serviços críticos com maior previsibilidade, governança e capacidade de adaptação às demandas contemporâneas da comunicação pública.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação atende aos princípios da eficiência, eficácia, economicidade e interesse público, mostrando-se tecnicamente viável e adequada ao que se espera de uma comunicação pública e institucional assertiva e vinculada aos tempos atuais.

15. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS E DAS AUTORIDADES COMPETENTES:

DATA: 10/4/2026.

ASSINATURA:

Andréa Ferreira Mesquita

Diretora de Comunicação Social

16. CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO:

Documento não sigiloso nos termos da Lei Federal n. 12.527, de 18/11/2011.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Ferreira Mesquita**, **Diretora**, em 10/04/2026, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0495379** e o código CRC **1985B1BC**.